

**LEI MUNICIPAL Nº 2196/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos para o CONSEPRO local e dá outras providências.

**LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA**, Prefeito Municipal de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso ao CONSEPRO de Três Arroios, visando subsidiar as atividades fins da entidade, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º.** As despesas da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
10.001.28.846.0000.0.006 –AUXÍLIO A ENTIDADES  
3350.41 Contribuições

**Art 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Em data supra  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA  
P/Secretaria